

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Ficam convocados os membros titulares do Conselho de Administração da Guarujá Previdência a comparecerem na Sala dos Conselhos "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti", da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro (09/08/2024 – sexta-feira), às treze horas e trinta minutos (13h30min) em primeira chamada, e às quatorze horas (14h) em segunda chamada, para participarem da 8ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração, e, ficam fixadas as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 179/2015 e Regimento Interno, quanto aos quóruns de instalação e deliberação, sendo também oferecido acesso virtual através de link (Google Meet ou Microsoft Teams) a ser enviado aos Conselheiros através do grupo de Whatsapp, oportunamente, para discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de junho de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015;
- 2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência do mês de junho de 2024;
- 3) Análise e deliberação sobre a Lei Orçamentária Anual 2025;
- 4) Assuntos gerais.

Guarujá, 01 de agosto de 2024.

Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Conselho de Administração - GuarujáPrev

PORTARIA Nº 264/2024

Eidler Antonio da Silva, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando o disposto no artigo 161 e seguintes, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, que versam sobre o procedimento de desconto em folha de pagamento;

Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 195, da Lei Complementar nº 179 de 13 de fevereiro de 2015, que versa sobre a autorização de descontos referentes a pagamento de empréstimos e financiamentos, concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil;

Considerando o disposto no inciso X do artigo 195, da Lei Complementar nº 179 de 13 de fevereiro de 2015, que versa sobre a autorização de descontos referentes a pagamento de empréstimos de valores oriundos de recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Guarujá aos servidores em atividade, aos aposentados e aos pensionistas, segurados do RPPS, na modalidade de consignados, observados os limites e condições previstos em Regulamentos do Conselho Monetário Nacional (CMN) quanto à Política de Investimentos do RPPS, e do Ministério da Previdência Social quanto aos parâmetros e diretrizes gerais, previstos na Lei Federal nº 9.717, 27 de novembro de 1998, nos termos do § 22, do artigo 40, da Constituição Federal, redação acrescida pela Lei Complementar nº 317/2023; e,

Considerando, por fim, o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 10.100, de 28 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VI no art. 1º da Portaria 209/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - (...);

VI - Felipe Luiz Pontes de Andrade – Prontuário nº 60.111.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições con-

tidas nesta Portaria nº 209/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 31 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Eidler Antonio da Silva - Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 31.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 265/2024

Eidler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00992/2024.51;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, ao Sr. **ROGERIO DE SOUZA**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 4.088, cargo Técnico de Contabilidade, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 31 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Eidler Antonio da Silva - Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 31.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 325/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI), OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PRESENCIAL) E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE: MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COM SOFTWARE INTEGRADO OU INSTALADOS); MANUTENÇÃO DO E-MAIL CORPORATIVO EXISTENTE; COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO OBJETO CONTRATADO COM SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL OU DE FORMA REMOTA) TODOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Torna público o recebimento do pedido de impugnação de edital em 30/07/2024, impetrado pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 21.997.155/0001-14**. A peça documental será analisada pelos setores competentes, e posteriormente será emitido o parecer desta Casa de Leis, conforme disposto no Edital do Pregão no Item 12 e Seus Subitens.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá: www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Guarujá/SP, 31/07/2024.

MARCELO FREDIANI

Pregoeiro

VAGAS
do **PAT**

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

CALCETEIRO

>> 6 VAGAS

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Fundamental

ELETRICISTA

>> 2 VAGAS

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

OBS: Curso de elétrica e NR10

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

>> 2 VAGAS

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

OBS: Curso de Mecânico

PEDREIRO

>> 8 VAGAS

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Fundamental

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)

>> 2 VAGAS

Experiência não exigida

Escolaridade: Ensino Fundamental

CONTROLADOR DE PRAGAS

>> 1 VAGA

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

PROMOTOR DE VENDAS

>> 1 VAGA

Experiência não exigida

Escolaridade: Ensino Médio

MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO

>> 10 VAGAS

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

Obs: CNH D e Curso MOPP

VENDEDOR PORTA A PORTA

>> 6 VAGAS

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Médio

ESTÁGIO EM ENGENHARIA CIVIL

>> 1 VAGA

Experiência não exigida

Escolaridade: Cursando Ensino Superior

MOTORISTA CARRETEIRO

>> 4 VAGAS

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

Obs: CNH E e Curso Mopp

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS